

PROJETO DE LEI Nº 2.218, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente no valor de R\$ 1.156.659,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), especialmente para cobertura das despesas para aquisição de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1002	Atenção Primária a Saúde	
Projeto/Atividade	1.0869	Transporte de Equipes de Profissionais e Pacientes	
Natureza da Despesa	449052.00	Equipamentos e Material Permanente	851.859,00
Fonte	1.621.000	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes Gov. Estadual	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1003	Atenção Secundária da Saúde	
Projeto/Atividade	1.0868	Transporte Sanitário com Acessibilidade	
Natureza da Despesa	449052.00	Equipamentos e Material Permanente	304.800,00
Fonte	1.621.000	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes Gov. Estadual	
TOTAL		1.156.659,00	

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício vigente, conforme discriminado abaixo:

Excesso de Arrecadação

Fonte 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes Governo Estadual

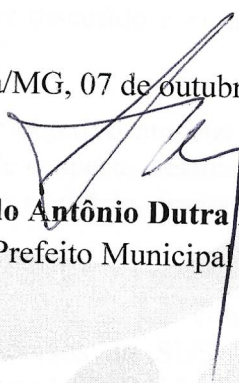
1.156.659,00

Art. 3º. Fica criada a dotação para aquisição de veículos através de recursos de resoluções estaduais, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial, em especial, fica autorizada a inclusão das ações **869 - Transporte de Equipes de Profissionais e Pacientes e 868 - Transporte Sanitário com Acessibilidade.**

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba/MG, 07 de outubro de 2025.


Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal -

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser discutido e votado, **em caráter de urgência**, por esta egrégia casa de leis.

A presente proposição tem por objetivo autorizar a criação de dotações orçamentárias específicas para viabilizar a execução de despesas destinadas à aquisição de veículos voltados ao fortalecimento das ações de transporte sanitário, transporte de pacientes e apoio logístico às equipes de saúde.

O valor total do crédito especial é de R\$ 1.156.659,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), a ser coberto por excesso de arrecadação de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Provenientes do Governo Estadual, conforme Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

O Município de Rio Pomba foi contemplado pela Resolução SES nº 10.358, de 29 de julho de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento destinados à Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, no valor de R\$ 251.859,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), destinados à aquisição de três veículos de cinco lugares, no valor unitário de R\$ 83.953,00, para uso em ações de apoio administrativo e transporte de equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Pela Resolução SES nº 10.415, de 29 de julho de 2025, o Município foi contemplado com recursos financeiros de investimento destinados à Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para aquisição de três veículos de sete lugares, no valor unitário de R\$ 150.000,00, que serão utilizados no transporte sanitário municipal e apoio às equipes de média complexidade.

Já a Resolução SES nº 10.366, também de 29 de julho de 2025, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Acesso Eletivo, com o objetivo de aquisição de veículos de transporte sanitário com acessibilidade. Por meio desta, o Município de Rio Pomba receberá o valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), destinado à aquisição de um veículo de transporte sanitário adaptado para cadeirante, garantindo maior conforto, segurança e inclusão no atendimento a pacientes com deficiência ou mobilidade reduzida.

A soma dos valores das referidas resoluções totaliza R\$ 1.156.659,00, quantia que se destinará à ampliação e modernização da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo melhor acesso dos cidadãos aos serviços públicos e maior eficiência no transporte de equipes e usuários do SUS.

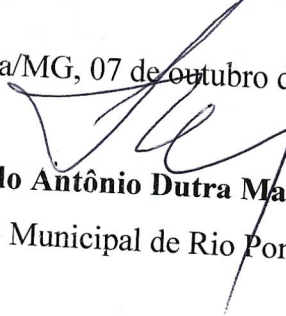
A abertura do crédito especial e a criação das novas ações orçamentárias (868 e 869) são necessárias para o correto registro e execução das despesas, em conformidade com os artigos 40, 41, inciso II, e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como com o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, observando os princípios da legalidade, planejamento e eficiência administrativa.

Considerando a natureza vinculada dos recursos, com prazos definidos para aplicação, solicita-se a tramitação do projeto em regime de urgência, conforme autoriza a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta respeitável Casa, a fim de permitir o processamento contábil e financeiro das aquisições dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde.

Diante do exposto, reafirma-se o compromisso desta Administração com a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde e com a adequada aplicação dos recursos destinados ao Município, solicitando a aprovação do presente projeto de lei.

Nestes termos, renovam-se os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio Pomba/MG, 07 de outubro de 2025


Fernando Antônio Dutra Macedo

- Prefeito Municipal de Rio Pomba -

